



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO

5



REQUERIMENTO Nº RQ 1916 /2016
(Do Gabinete do Deputado Robério Negreiros)

L I D O
Em. 28.6.16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Mobilidade Distrito Federal.

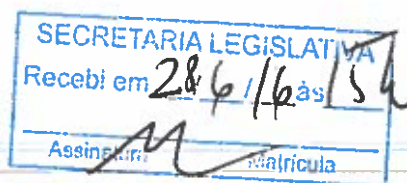
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, informações e cópias de normas que justifiquem a realização de vistoria e fiscalização dos ônibus que integram a frota das empresas de transporte público do Distrito Federal, dentro das garagens das empresas concessionárias.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 1916 / 2016
Folha Nº 01 Bete

Cabem aos Deputados desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



O pedido de informação encaminhado se justifica, vez que existem informações de que foi alterado o modo de vistoria padrão feito pela SUFISA; antes os ônibus eram recolhidos em fiscalizações nas ruas e, agora, segundo consta, essa vistoria é realizada dentro da própria empresa, pairando dúvidas acerca da lisura das mesmas.

Assim sendo, o presente requerimento tem cabimento a fim de se ter informações sobre as normas legais que fundamentam a forma como ocorrem as fiscalizações e vistorias nos ônibus que integram a frota do DF.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1916 / 2016
Folha Nº 02 de 04

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.916/16.

Autoria: Deputado(a) Robério Negreiros (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40 do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/07/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1916/2016

Folha Nº 03 RA